

## DECLARAÇÃO

Cláudia Cristina Pimenta Carneiro, Diretora de Departamento Municipal de Finanças do Município do Porto, em regime de suplência do Senhor Diretor Municipal de Recursos Financeiros, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Vereador com o Pelouro das Finanças, Atividades Económicas e Fiscalização e Pelouro da Economia, Emprego e Empreendedorismo, Ricardo Miguel Araújo Cardoso Valente, declara nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 15 da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que o Município do Porto não tem pagamentos em atraso à data de 30/06/2023.

Porto, 25 de julho de 2023

A Diretora de Departamento Municipal de Finanças

(regime de suplência Despacho NUD/446749/2023/CMP de 17/07/2023, publicado no B.M.E. n.º 4552 de 18/07/2023)

Cláudia Carneiro